



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2015.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2014 CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, EURICO DE BARROS LÔBO FILHO, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, a ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., sediada à Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 791, Ponta Verde, CEP – 57.035-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. LUIZ FERNANDO BRUSCHI, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1728661 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 008.066.424-59, na forma constante no processo nº 23065.008374/2014-28, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 08/2014, assinado em 01 de março de 2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na cláusula décima do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no TA nº 19/2015.

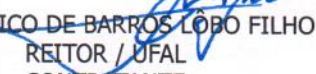
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de **R\$ 651.068,44 (seiscentos e cinquenta e um mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, para **R\$ 718.202,85 (setecentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)** em decorrência do reajuste anual do salário mínimo, auxílio alimentação, vale transporte e implantação de abono assiduidade, de acordo com convenção coletiva de trabalho de 2015, passando o valor mensal de **R\$ 54.255,70 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, para **R\$ 59.850,24 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

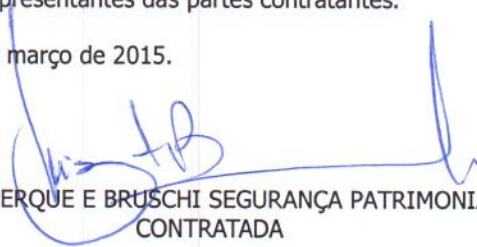
**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALE TRANSPORTE** - a alteração no preço do vale transporte de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) foi efetivada somente a partir de 15 de fevereiro de 2015, conforme Diário Oficial do Município de Maceió/AL, datado de 09/02/2015.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** – a alteração no preço do auxílio alimentação passou para R\$ 10,00 (dez reais) nos meses de janeiro e fevereiro de 2015 e para R\$ 13,00 (treze reais) a partir de março de 2015.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 26 de março de 2015.

  
EURICO DE BARROS LÔBO FILHO  
REITOR / UFAL  
CONTRATANTE

  
ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA  
CONTRATADA